

PORTARIA Nº 87-A/2003

Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife – RMR;

Considerando o disposto no artigo 28, parágrafo primeiro, que confere a EMTU/Recife em situações emergenciais de demanda manifestamente inatendida pelo Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, autorizar a título precário, a execução dos serviços;

Considerando a necessidade de se reprogramar várias linhas de ônibus do STPP/RMR, com incremento de frota e viagens, em setores de maior impacto no aumento da demanda transportada;

RESOLVE:

I – Determinar que a linha de ônibus 320 – CURADO I / WERNECK (VIA TOTÓ) seja operada em caráter experimental, por 90 (noventa) dias, exclusivamente pela empresa VIAÇÃO MIRIM LTDA.;

II – Estabelecer que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, observações, itinerário, horários e observações será definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;

III – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 14 de julho de 2003.


DIRETOR PRESIDENTE



a) Evandro José Moreira de Avelar